

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI 62.011016/2025-80, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de receber, instruir, vistoriar e deliberar sobre denúncias de veículos abandonados em logradouro público, viabilizando a adoção de medidas administrativas previstas no Código de Posturas e no Código de Trânsito Brasileiro, como notificação, autuação, remoção e guarda do veículo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CMTU: Denúncia de Veículo Abandonado" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O peticionamento do tipo processual, previsto no Art. 1º., deverá ser realizado através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as denúncias de veículos abandonados, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), em parceria com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará, se necessário, a capacitação dos servidores responsáveis pela análise das solicitações.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Fabricio Pires Bianchi, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 892 DE 31 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto designa os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2025-2027:

§ 1º Ficam designados os representantes do Poder Público Municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular: Marisol de Oliveira Chiesa;
- b) Suplente: Amanda Boza Gonçalves;
- c) Titular: Patricia Soares Alves da Silva;
- d) Suplente: Aurélio Caetano da Silva;
- e) Titular: Claudia Lanzoni;
- f) Suplente: Elisangela Silva de Araujo;
- g) Titular: Carolina Fávaro;
- h) Suplente: Ana Maria do Nascimento;
- i) Titular: Marcia Figueiredo Barioto;
- j) Suplente: Adriana da Cruz Barroso;
- k) Titular: Jenifer Araújo Barroso Bilar;
- l) Suplente: Edilson Padilha Pereira.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Titular: Poliana de Paula Amâncio;
- b) Suplente: Afrannia Hemanuelly Castanho Duarte.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO:

- a) Titular: Gleycielle Tamires Kawana dos Santos;
- b) Suplente: Ana Karina Anduchuka Barbosa.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: Luciana dos Santos;
- b) Suplente: Simielle Borges Belisário.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES:

- a) Titular: Fernanda de Mello Nogueira;
- b) Suplente: Yanka Cristine Barbosa.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA:

- a) Titular: Jorge Felipe de Andrade Shimada;
- b) Suplente: Roseli Rodrigues de Souza.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA:

- a) Titular: Cassia Talita Terciotti Moretti;
- b) Suplente: Ligia Maria Bento Silva.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA/COHAB:

- a) Titular: Rosangela Radis (CULTURA);
- b) Suplente: Ana Maria de Mello de Almeida (COHAB).

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DA FEL/ACESF:

- a) Titular: Luciana dos Santos Coronato (FEL);
- b) Suplente: Izabel Feijó Oliveira Flores (ACESF).

§ 2º. Ficam designados os representantes da sociedade civil:**I. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

- a) Titular: Aline Indio do Brasil (EPESMEL);
- b) Suplente: Natalia Gadelha de Souza (Casa do Caminho);
- c) Titular: Luiz Fernando da Silva (Marista);
- d) Suplente: Daniela Pereira Custódio (Cristma);
- e) Titular: Danielli Godoi Agostini Rodrigues (Clube das Mães Unidas);
- f) Suplente: Isabela de Barros Vilas Boas (ESPRO);
- g) Titular: Viviane Alves Molina (Guarda Mirim);
- h) Suplente: Andressa Prudêncio da Silva (CEPAS);

II. REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- a) Titular: Ana Beatriz Santos Pimentel (Associação Flavia Cristina);
- b) Suplente: Daniela Paiva de Oliveira (NUSELON);
- c) Titular: Lygia Mariane Bordonal (MMA);
- d) Suplente: Elaine Cristina de Oliveira (Casa do Bom Samaritano).

III. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREDEFINIÇÃO ESPECÍFICA:

- a) Titular: Daniel Soares da Silva (Casa de Maria);
- b) Suplente: Fabrícia Laís Pigaiani (Cáritas).

IV. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:

- a) Titular: Denise Maria Fank de Almeida (CRESS);
- b) Suplente: Laila Albuquerque Lemos (CRP).

V. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular: Vanderley Pires;
- b) Suplente: Pamela Rachel Gonçalves Alves.

VI. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular: Rita de Cassia Lemos Barboza (CRAS Norte A);
- b) Suplente: Karina do Carmo Silva (CRAS Rural);
- c) Titular: Maria da Paixão Rios (CRAS Oeste A);
- d) Suplente: Clarice da Silva (CRAS Rural);
- e) Titular: Flavio Alves Folgado (CRAS Norte B);
- f) Suplente: Luygy Fernando Campos da Silva (CRAS Oeste A);
- g) Titular: Juraci Raitz Mendes (CRAS Leste);
- h) Suplente: Ursula Bueno Ricardo (CRAS Oeste A);
- i) Titular: Carlos da Silva (CRAS Norte A);
- j) Suplente: Cleide Oberle (ECOSOL).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 904 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Gestor Social - Serviço Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.025.021387/2025-44, 19.009.052159/2025-14 e 19.009.138363/2025-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Gestor Social, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 166707-ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL-U
- d) FUNÇÃO: GSOU03-SERVIÇO SOCIAL
- e) LOTÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina